

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 992, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério, atualizando os anexos III e IV da Lei nº 971/2022, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Legislativo Municipal de Brejão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Brejão aprovou a presente Lei, na forma emendada, nos termos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 15% (quinze por cento), alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 971, de 15 de junho de 2022, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Os anexos III e IV de que trata o artigo primeiro constarão de 04 (quatro) tabelas acopladas a esta Lei.

Art. 3º. O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro de 2023.

Art. 4º. As despesas de que tratam os artigos anteriores correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão-PE, em 24 de fevereiro de 2023.


LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

LEI Nº 992, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 01
---	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	5.518,67	5.629,04	5.741,62	5.856,45	5.973,58	6.093,06
IV	MESTRADO	5.288,72	5.394,50	5.502,39	5.612,44	5.724,68	5.839,18
III	ESPECIALIZAÇÃO	5.058,78	5.159,95	5.263,15	5.368,42	5.475,79	5.585,30
II	LICENCIATURA	4.828,83	4.925,41	5.023,92	5.124,40	5.226,89	5.331,42
I	MAGISTÉRIO	4.598,89	4.690,87	4.784,69	4.880,38	4.977,99	5.077,55

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 02
---	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	4.139,00	4.221,78	4.306,22	4.392,34	4.480,19	4.569,79
IV	MESTRADO	3.966,55	4.045,88	4.126,79	4.209,33	4.293,52	4.379,39
III	ESPECIALIZAÇÃO	3.794,09	3.869,97	3.947,37	4.026,32	4.106,84	4.188,98
II	LICENCIATURA	3.621,63	3.694,06	3.767,94	3.843,30	3.920,17	3.998,57
I	MAGISTÉRIO	3.449,17	3.518,15	3.588,52	3.660,29	3.733,49	3.808,16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

GRADE DE VENCIMENTOS MENSIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 20 (vinte) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 03
--	--	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
V	DOUTORADO	1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
		2.759,33	2.814,51	2.870,80	2.928,22	2.986,79	3.046,52
IV	MESTRADO	2.644,36	2.697,24	2.751,19	2.806,21	2.862,34	2.919,58
III	ESPECIALIZAÇÃO	2.529,38	2.579,97	2.631,57	2.684,20	2.737,89	2.792,64
II	LICENCIATURA	2.414,41	2.462,70	2.511,95	2.562,19	2.613,44	2.665,71
I	MAGISTÉRIO	2.299,44	2.345,43	2.392,34	2.440,18	2.488,99	2.538,77

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 20%

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão-PE, em 24 de fevereiro de 2023.


LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

LEI Nº 992, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO SEM HABILITAÇÃO	Tabela nº 04
--	--------------

QUADRO SUPLEMENTAR

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	1.812,84	Professor sem habilitação para o magistério na educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão-PE, em 24 de fevereiro de 2023.



LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão